



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



### LEI MUNICIPAL Nº.668 / 2019.

#### “DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA”

( Autoria do Vereador Jose Augusto Feliciano)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** A atual rua “3” localizada no bairro Jardim Esmeralda deste município, passa a denominar-se “**RUA: BENEDITO LUIZ**”:

**Artigo. 2º** A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

**Artigo - 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo - 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar,15 de Janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal